

**RESOLUÇÃO 04/97**  
**(PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/97)**  
**(Mesa da Câmara)**

Dispõe sobre a Assessoria  
Policial Civil na  
Secretaria da Câmara  
Municipal de São Paulo e  
dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:**

**Art. 1º** - Fica instituída, na Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, a Assessoria Policial Civil, subordinada à Presidência.

**Art. 2º** - As atribuições afetas à Assessoria Policial Civil serão exercidas por Delegados de Polícia, Investigadores e Escrivães do serviço ativo da Polícia Civil do Estado de São Paulo, colocados à disposição da Câmara Municipal pelo Governo do Estado.

**Art. 3º** - A Assessoria Policial Civil será integrada por:

- a) 02 (dois) Delegados de Polícia;
- b) 04 (quatro) Investigadores;
- c) 02 (dois) Escrivães.

**Parágrafo único** - A Chefia será exercida por um dos integrantes elencados na alínea "a", por designação do Presidente.

**Art. 4º** - Incluem-se no Grupo VI indicado no artigo 1º da Resolução 08, de 14 de junho de 1995, os Delegados, e no Grupo VII do mesmo dispositivo os Escrivães e Investigadores designados para prestarem serviços junto à Assessoria Policial Civil da Câmara.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 1997.

O Presidente,  
Nelo Rodolfo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 1997.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini